



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO:

Terceiro Termo de Apostilamento para informação de dotação orçamentária e empenho para o exercício 2024, referente à Carta Contrato nº **009/2021-FMAS**, celebrada com o Senhor **MARIA DE LOURDES DE SOUZA MACHADO**, com o objeto de locação de 01 imóvel urbano térreo, contendo 08 cômodos (04 salas amplas, 01 copa) e 02 banheiros, área externa com e/ sem cobertura, localizado na avenida Getúlio Vargas, nº 49, bairro bela vista, Breu Branco-PA, destinado ao funcionamento da sede do centro de referência especializado de assistência social, da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social.

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, senhora **ANDREZA MARINA DA SILVA**, infra-assinada, com fulcro no Anexo I, da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem apresentar justificativa para emissão do Termo de Apostilamento de Contrato, em referência, conforme passa a expor.

1 – DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento aqui referido, tem como objetivo as informações de dotação orçamentária e de valores estimados para empenhos no exercício 2024, com base na cláusula quarta, item 4.1, do Termo Aditivo nº 03, que prorroga a vigência da Carta Contrato nº **009/2021-FMAS**.

“4.3. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2024, e serão empenhadas a partir de 02 DE JANEIRO DE 2024, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)”

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

2 – DO VALOR DO EMPENHO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O valor total estimado do empenho é de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), e serão realizados conforme as dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal de 2024, descritas no quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO (R\$)
5010.08.243.0021.2078.0000 – Atendimento a Criança e ao Adolescente 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.600,00
TOTAL	9.600,00

3 – DA AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas aqui apresentadas, autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a abrir procedimento administrativo para emissão do 3º Termo de Apostilamento à Carta Contrato nº 009/2021-FMAS, para empenho dos valores estimados para o exercício 2024, conforme descrito no item 2 acima.

Breu Branco-PA, 02 de janeiro de 2024.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social